

## Introdução

As sucessivas rodadas multi (Doha) e bilaterais (Mercosul-EU, ALCA) de negociação para liberalização comercial esbarram sempre na resistência da União Européia e dos Estados Unidos em reduzirem o protecionismo a suas agriculturas realizado através de diversos instrumentos. Em todos os setores econômicos há possibilidade de acordo, salvo na agricultura, o que tem emperrado a totalidade dos acordos.

Argumentos de várias naturezas são utilizados para justificar este protecionismo que afeta negativamente países como o Brasil, Argentina e outros. Argumentos de natureza social, de proteção ambiental, cultural, de preservação de empregos, etc. são levantados, entretanto quando se observa quem são os maiores beneficiários destas políticas, não são aqueles que ela diz proteger.

O presente trabalho tem por objetivo evidenciar os principais beneficiários de tais políticas protecionistas, nos dois blocos, Estados Unidos e União Européia. A análise foi realizada em seções separadas, uma vez que ambas as fontes de dados não são diretamente comparáveis.

## Metodologia

O estudo foi feito utilizando como base os dados de 1995-2006 e de 2007 da ONG norte-americana Environmental Working Group (EWG) para os subsidiados norte-americanos e de 2008 do EUROSTAT, sistema de estatísticas da União Européia. Para os Estados Unidos, observou-se a distribuição dos subsídios entre os estados, entre os produtores ou empresas rurais beneficiadas e entre os principais produtos envolvidos. Em relação à União Européia, observou-se a concentração entre os países e entre os agricultores por faixa de valor de benefício.

## Resultados

Para os Estados Unidos da América, observamos que Iowa, Illinois, Texas, Nebraska e Kansas, os 5 maiores beneficiados, receberam 39,62% do montante total de US\$ 5,07 bilhões para os 50 estados norte-americanos em 2007. De 95 a 2006, estes 5 maiores beneficiados, receberam uma quantia total de US\$ 65,7 bilhões, o que representa 38,65% do total para o período.

Os 20 maiores beneficiários (empresas), distribuídos por alguns dos principais estados receberam um montante de US\$10,77 milhões no ano citado.

Para o maior beneficiário, Sandridge Partners, o montante de US\$ 1,06 milhão foi quase que totalmente (86,7%) para subsidiar a produção de algodão. Para o período de 95-2006, Riceland Foods Inc, o maior beneficiário, recebeu uma quantia de US\$ 554 milhões, ou 0,32% do total para o período.

Em relação aos produtos, o milho foi acentuadamente o maior beneficiado no período de 95 a 2006, recebendo US\$ 56,17 bilhões, 31,39% do total de US\$178,92 bilhões para o período.

Para a União Européia, podemos notar que do montante de € 37,6 bilhões distribuído em 2008, 68,5% do total foi para os cinco principais países, Alemanha, Espanha, França, Itália e Reino Unido, sendo a França a maior beneficiária, com 21,5% do montante.

Deste total, 59,3% foi para contratos de alto valor, acima de € 20 mil, beneficiando 5,7% dos mais de 8 milhões de beneficiários do Bloco. Pagamentos acima de € 500 mil, corresponderam por 3,34% do total, beneficiando apenas 0,016% do total de beneficiários. Na Europa, 92,73% do montante total, ficou com 28,06% dos beneficiários.

Individualmente, podemos destacar Alemanha e França, onde 19,72% e 36,78% receberam 72,14% e 79,20% do montante de cada país, respectivamente. Dentre os cinco principais, a Itália teve o maior número de beneficiários, com 1,34 milhão de agricultores.

Período 2007	%	Montante (US\$ bi)
5 Principais Estados Beneficiados	39,62	2,01
45 Demais Estados	60,38	3,06
Total	100	5,07

Período 2008	%	Montante (€ bi)
5 Principais Países Beneficiados	68,5	25,76
22 Demais Países	32,5	11,84
Total	100	37,6

## Conclusão

Podemos concluir que tanto para Estados Unidos como para a União Européia, há uma enorme concentração dos recursos em favor de um número reduzido de agricultores (os maiores), de alguns produtos (os mais integrados aos circuitos mercantis), estados em se tratando dos EUA e países em se tratando da UE (que já apresentam melhores níveis de desenvolvimento), contrariando a argumentação costumeiramente apresentada para justificar sua existência, qual seja de que se destinava a promoção do desenvolvimento rural equilibrado, correção de desigualdades estruturais, compensações de desfavorecimentos historicamente construídos, pagamento por serviços ambientais, culturais, sociais etc. Há que se enfrentar este embate nas rodadas internacionais de negociação de liberalização comercial.